DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI .....

PORTARIA
PORTARIA .....

CONTRATOS
CONTRATO .....

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

LEI Nº 2.476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a lei municipal nº 2.389 de 11 de abril de 2019, permitindo a utilização de telefones celulares em sala de aula para o desenvolvimento de atividades educacionais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A lei nº 2.389 de 11 de abril de 2019, que proíbe a utilização de telefones celulares nas salas de aula no município de Ipiaú, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica proibido o uso de telefones celulares por alunos nas salas de aula das escolas no município de Ipiaú-BA.

"Parágrafo único. Fica excetuada da proibição a utilização de telefones celulares no ambiente de ensino para o desenvolvimento de atividades estritamente pedagógicas, dentro de um planejamento escolar." (...)

"Art. 3° O diretor da unidade de ensino que descumprir as determinações desta lei, poderá responder Processo Administrativo Disciplinar.

"Art. 4° Fica revogada a multa disposta nos artigos 3.º e 4º da Lei Municipal 2.389/2019.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da lei alterada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAU-BA, em 17 de novembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N. º 205 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A QUAL A LEI LHE DÁ DIREITO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a funcionária **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS,** 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 17 de novembro de 2021, findando em 17 de fevereiro de 2022, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 17 de novembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.152/2009 e Decreto Federal nº 78.092/2013
Nº do Contrato – 140/2021
Processo Administrativo nº 060/2021 e Nº 172/2021
Nome da Contratante/CNPJ - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº. 15.529.567/0001-27
Nome do Contratado/CNPJ – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAU LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.648.724/0001-49, situada na Rua Alfredo Brito, 210, Terreo, Centro, Ipiaú/BA, Cep: 45.570-000.
Objeto – O presente contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 e tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica, destinado a distribuição às famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Desporto do Município de Ipiaú/Bahia.
Prazo e Vigência – 07 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura - 07 de novembro de 2021.
Valor global - R$ 366.660,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036